

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



8
LEI Nº 884, de 12 de DEZEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdocom o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7/12/1.960, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito especial de \$ 150.000,00 (cento e cinquanta mil cruzeiros) destinado a complementar a iluminação da cidade para os festejos de Natal promovida pelo comércio e indústria locais.-

Parágrafo único - A importância correspondente a esse crédito será entregue à Comissão especialmente constituída.-

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a receber, em doação, todo o material adquirido pela Comissão, com prometendo-se a dele usar somente em épocas festivas.-

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata esta lei correrão por conta da anulação parcial da verba 271 - \$ 884 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.-

(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo